



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.800 DE 03 DE MARÇO 2008.

“**CRIA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO I**, referência salarial “II” da Lei nº 3161/01.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de março de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal